**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS nº 03/19**

**Processo Administrativo nº: 4637/2018.**

Aos 04 dias do mês de abril de 2019, reuniram –se na sede da SEPOL, localizada na Rua Joaquim Andrade, 40 – Centro –Araruama –RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o Termo de Ajuste de Contas, nas condições que se seguem:

I-A Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira Idade e Desenvolvimento Humano, órgão público municipal, CNPJ n° 05.483.042/0001-44 com sede na rua Joaquim de Andrade, 40- Centro –Araruama –RJ, neste ato representado pelo secretário municipal Srº Maurício Pinto de Melo; e

II Srª Maria José dos Santos Amorim, CPF nº 917.494.307-91, proprietária do imóvel sito à Av. Bernardo Vasconcelos, n° 1044 – Nossa Senhora das Graças, Araruama – RJ - onde estão as instalações do CONSEHO TUTELAR.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pela SEPOL, relativo ao aditamento do Contrato de Locação nº 02/18 no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), correspondente ao mês de Janeiro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

 O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) - alocados no Programa de Trabalho nº 08.244.0015.2157/Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00, Fonte 343, Ficha 570, Empenho n° 028/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÂO PLENA**

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula segunda do presente Termo, importa em total quitação na parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA QUARTA: DA LEGISLAÇÂO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

 **CLÁUSULA QUINTA: FORO**

 Fica eleito o foro da Comarca de Araruama – RJ, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste termo, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA: PUBLICAÇÃO**

 Após a assinatura do Termo, deverá seu extrato ser publicado nos Atos Oficiais do Município de Araruama, correndo os encargos por conta do REQUERIDO, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

 **CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÔES FINAIS**

 O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 3 (três) vias de igual teor e forma, nos autos do Processo Administrativo nº 4637/2018. Assim sendo, estando as partes ajustadas e acordadas, assinam o TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Araruama, 08 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Maurício Pinto de Melo

Secretário Municipal de Política Social

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Beneficiário

Testemunhas:
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: CPF: